

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 066/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Aos (28º) Vigésimo Oitavo dias do mês de Julho do ano de 2023, presente, de um lado, **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.526.176/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, 845, Centro, na cidade de Adamantina, CEP 178000-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO REDÍGOLO**, inscrita no CPF nº 181.225.298-60 e RG nº 17.253.859 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Alegre, 579, Apto 53, Bairro Barcelona na cidade de São Caetano do Sul, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 66/2023 - Pregão Presencial nº 031/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 45/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, CNPJ: 03.526.176/0001-70, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	Menor VI.	VI. Total
0023	11.07583	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO HOSPITALAR: 70º GL - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COM REGISTRO NO MS E DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO. (EMBALAGENS DE 1 LITRO)	Aberta	SULMAR	LT	3.000,0000	5,2000	15.600,00	
0031	11.07591	AMBU COMPLETO TAMANHO INFANTIL: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, DE 500 ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; - PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS E COM VALIDADE INDETERMINADA.	Aberta	SAFTI	UN	10,0000	123,4000	1.234,00	
0032	11.07592	AMBU COMPLETO TAMANHO NEO NATAL: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, DE 320 ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	Aberta	SAFTI	UN	10,0000	124,7900	1.247,90	
0046	11.07607	BANDEJA RETANGULAR LISA - 24 X 18 X 1.5CM, PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, CONFECCIONADA EM INOX.	Aberta	FAMI	UN	20,0000	60,0000	1.200,00	



0058	11.07619	CARREGADOR DE PILHAS AAA : CARREGADOR COM SELO INIMETRO. INDICADOR PARA CARREGAR 4 PILHAS AAA. VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT).	Aberta	MOX	UN	10,0000	80,0000	800,00
0094	11.07656	DERMATOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO DE XENON HALÓGENA 2.5V, AJUSTE DE FOCO E CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 10 VEZES, 02 LENTES DE CONTATO, SENDO UMA COM ESCALA E OUTRA SEM ESCALA, CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ, ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C, NÃO CONTÉM LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 20.5 X 14.0 X 7.0 CM, PESO APROXIMADO KG: 0.645, SELO INMETRO E REGISTRO ANVISA.	Aberta	MIKATOS	UN	6,0000	999,0000	5.994,00
0096	11.07659	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS: DETALHES TÉCNICOS. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. - COMPATÍVEL- COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM - DIMENSÕES - 270X290X160MM. DIMENSÕES DO PRODUTO 15 X 28 X 30 CM ; 998 G. PESO 998 G. COMPRIMENTO 15 CENTÍMETROS. LARGURA 28 CENTÍMETROS. ALTURA 30 CENTÍMETROS	Aberta	NOBRE	UN	100,0000	38,0000	3.800,00
0110	11.07673	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR DA PELE, MEDINDO 10 CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE POR TRANSFERÊNCIA DE MASSA ADESIVA, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTADO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	Aberta	CIEX	ROL	800,0000	9,5900	7.672,00
0122	11.07685	ESPÉCULO AURICULAR DESCARTÁVEL 4,0 MM: ESPECULO COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MIKATOS. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Aberta	MIKATOS	CX	6,0000	60,0000	360,00
0123	11.07686	ESPÉCULO AURICULAR DESCARTÁVEL 2,5 MM: ESPECULO COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MIKATOS. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Aberta	MIKATOS	CX	6,0000	60,0000	360,00
0132	11.07698	FIO CATGUT SIMPLES 2-0: 70 CM, 1/2 - 36,4 MM (CAIXAS COM 24 ENVELOPES)	Aberta	TECHNOFIO	CX	10,0000	101,3900	1.013,90
0134	11.07700	FIO CATGUT SIMPLES 4-0: 70 CM, 1/2 - 17 MM (CAIXAS COM 24 ENVELOPES)	Aberta	TECHNOFIO	CX	10,0000	97,3000	973,00
0137	11.07703	FITA MÉTRICA DE 1,5 M COM CÁLCULO DE IMC : TRENA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO PARA CALCULAR COM FACILIDADE O ÍNDICE DE MASSA	Aberta	SUPERMEDY	UN	10,0000	13,5000	135,00



		CORPÓREA DO PACIENTE, CLASSIFICANDO DE ACORDO COM O PESO E ALTURA DO MESMO. COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA. ESCALA: 0 A 150 CM; RESOLUÇÃO: 1 CM. COM DISCO PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL. TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL. CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA.						
0138	11.07704	FITA MÉTRICA DE 1,50 M: FITA MÉTRICA PLÁSTICA REDONDA DE 1,50 M. COM RELEVO NA LATERAL, VERSO CENTRAL LISO E LADO OPOSTO COM BOTÃO DE TRAVA DA FITA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO VISUAL E A GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	Aberta	ARKTUS	UN	20,0000	18,0000	360,00
0153	11.07719	GARROTE COM TRAVA: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO E 2º RETIRADA E ANTIALÉRGICO.	Aberta	SUPERMEDY	UN	30,0000	6,2000	186,00
0160	11.07726	INTEGRADOR QUÍMICO: CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (EM 11140-1) / CLASSE D (EM 867-1) PARÂMETROS: CLASSE 5 - 134°C POR 3.5 MINUTOS / 121°C POR 15 MINUTOS DIMENSÕES DO INDICADOR: 60 X 25 MM. VALIDADE: 5 ANOS COMPOSIÇÃO: TINTA INDICATIVA CHEMINK DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS (CAIXAS DE 250 UNIDADES)	Aberta	CLEAN C/250	CX	30,0000	57,0000	1.710,00
0192	11.07759	OFTALMOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED 2.5 V, CONTROLE DE LUZ LIGA/DESLIGA, LENTES DE +20 A -20 DIOPTRIAS, COM 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO - FILTRO VERDE, ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM ÓPTICA SELADA, COM CABEÇA ABS, BORRACHA DE PROTEÇÃO, COM MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO E COM ESTOJO.	Aberta	MEDICATE	UN	6,0000	827,5000	4.965,00
0195	11.07762	OTOSCÓPIO: CABO EM METAL PARA DUAS PILHAS TIPO C - 1,5 VOLTS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, 4 ESPÉCULOS AURICULARES, 01 ESPÉCULO NASAL E LÂMPADA DE 2,5 V	Aberta	MIKATOS	UN	15,0000	272,0000	4.080,00
0209	11.07776	PINÇA KOCHER RETA 12 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	GOLGRAN 14CM	UN	50,0000	54,0000	2.700,00
0211	11.07778	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 30 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE	Aberta	GOLGRAN	UN	50,0000	37,2300	1.861,50



0214	11.07781	ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. PINÇA KELLY CURVA 10 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	GOLGRAN 14CM	UN	50,0000	38,0000	1.900,00
0222	11.07789	PORTA AGULHA MATHIEU DE 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	GOLGRAN	UN	40,0000	59,0000	2.360,00
0224	11.07791	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 17 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	GOLGRAN	UN	40,0000	41,9300	1.677,20
0230	11.07797	PUNCH 7 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	Aberta	KOLPLAST	UN	10,0000	18,0000	180,00
0231	11.07798	PUNCH 8 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	Aberta	KOLPLAST	UN	10,0000	18,0000	180,00
0234	11.07801	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML: ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, STOPPER RETO E MAIS FINO, EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O ÊMBOLO DO CILINDRO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Aberta	SR	CX	1.050,0000	12,3000	12.915,00
0244	11.07811	SACO PLÁSTICO: TAMANHO: 16 X 25 PP, 100% TRANSPARENTE E COM ESPESSURA 0,06. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Aberta	SEGPLAST	PCT	1.000,0000	7,5000	7.500,00
0245	11.07812	SACOS DE PAPEL KRAFT MIX: MEDIDA 19X26CM. CAPACIDADE 2 KG. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Aberta	DONATEL	PCT	100,0000	45,0000	4.500,00
0246	11.07813	SACOS DE PAPEL KRAFT MIX: MEDIDA 15X22CM. CAPACIDADE 1 KG. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Aberta	DONATEL	PCT	100,0000	38,0000	3.800,00
0247	11.07814	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA:	Aberta	SORIMAX/UNIPHAR	FR	3.000,0000	4,1000	12.300,00



0248	11.07815	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU NASAL E COM BICO GOTEJADOR. COM INSCRIÇÃO NO MS. (FRASCO COM 250ML)	Aberta	SORIMAX/UNIPHAR	FR	3.000,0000	3,1500	9.450,00
0265	11.07832	SOLUÇÃO FIOSOLÓGICA: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU NASAL E COM BICO GOTEJADOR. COM INSCRIÇÃO NO MS. (FRASCO DE 100ML)	Aberta	DESCARBOX	UN	40,0000	19,5000	780,00
0266	11.07833	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (TAMANHO 3L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA.	Aberta	DESCARBOX	UN	50,0000	21,9000	1.095,00
0270	11.07837	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (TAMANHO 7L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA.	Aberta	SUPERMEDY	UN	100,0000	52,0000	5.200,00
0274	11.07841	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL COM CABO EXTENSOR : EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR E DISPLAY DE LCD. VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (50°C A +70°C). MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS EM DOIS MOSTRADORES, ALARME SONORO, CABO EXTENSOR 1,90 M, INTERVALO DE MEDIÇÃO NA ESCALA -50°C A +70°C, ESCALA INTERNA: -20+70°C, ESCALA EXTERNA: -50+70°C, RESOLUÇÃO DE 1°C / 1°F, PRECISÃO DE ±1°C / ±1°F, ALIMENTAÇÃO COM 1 PILHA AAA, MEDIDAS APROXIMADAS DE (AXLXP) 110 X 70 X 20MM E PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 110 GRAMAS;	Aberta	GOLGRAN 13CM	UN	20,0000	48,0000	960,00
0276	11.07843	TESOURA STEVENS CURVA PONTA FINA 11 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	GOLGRAN	UN	20,0000	50,0000	1.000,00

		18 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.							
0288	11.07855	TESOURA ÍRIS DE 10,5 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	VITALGOLD 11CM RETA	UN	50,0000	19,0000	950,00	
0289	11.07856	TESOURA ÍRIS 11,5 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	Aberta	GOLGRAN	UN	50,0000	15,0000	750,00	
0304	11.07890	Lanceta Gentlet Testline Universal 30 G ultra fina: Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plástico rígido com designer ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança, onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção, lâmina com 2,0 mm de profundidade em acordo com a NCCLS(CLSI)/H4-A4, Vol19, nº 16p, g06, e 1,5m de largura, retrátil, acionada por contato, estéril, uso único e número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação Gama. Registro no MS. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Aberta	BIOMASS	CX	2.500,0000	11,9500	29.875,00	

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a conseqüente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.



1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 031/2023 – Processo nº 066/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **MARCELO REDÍGOLO**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**
Contratada
MARCELO REDÍGOLO
Sócio Proprietário

**LAÉRCIO PARUSSOLO DOS
SANTOS JUNIOR**
Secretário de Saúde e Saneamento
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978



Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO REDÍGOLO**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: nº181.225.298-60 e RG nº17.253.859 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/06/1970
Endereço: Rua Alegre, 579, Apto 53, Bairro Barcelona.
E-mail institucional: dentmedlicitacao2@dentmed.com.br
Telefone: (18) 3522-3756

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**
CONTRATADA: **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EP**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM):22/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 28 de Julho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

CNPJ Nº: 03.526.176/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):22/2023

DATA DA ASSINATURA:28/07/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

VALOR (R\$): R\$ 153.624,50 (Cento e cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO

Prefeitura Municipal De Lucélia

Prefeita

